



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba *Comar*

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.879 DE 22 DE MAIO DE 2.000**  
(Autoria do Ver. Waldemar Batista)

“Denomina DONIZETE VIEIRA DANTAS – ‘GM DANTAS’, o logradouro público que especifica.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA DONIZETE VIEIRA DANTAS - “GM DANTAS”, a atual Rua 10 do loteamento denominado Núcleo Residencial Professor Doutor Carlos Aldrovandi.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2.000.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**